

AEM 1875A
CE 47
AAG PENACOVA

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 47



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
CASA MINERVA
1894

(N.º 409)

Acta da assembleia de apuramento

Aos vinte e dois dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro , n'esta villa de Penacova , e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão José Augusto Monteiro Junior vice presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero quarenta e sete , á qual se procedeu no dia quinze do mez de abril , e estando presentes os cidadãos José Alberto Barbosa e Antonio Carlos Fernandes Monte Algos

portadores das actas originaes das assembleias de Penacova , e Alentejo de São João Gouveia ,

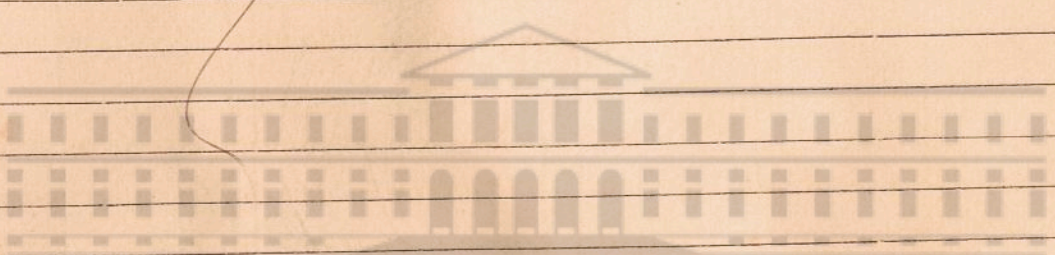
portadores das de Maialonga , e Simão de Gouveia Lomba Paulo , portador da acta da assembleia de Sabug , Simão Fernandes , portador da acta da assembleia de Medos , Agostinho Antunes de Moura , portador da acta da assembleia de Espargiz , Antonio Gomes Sbrantes , portador da acta da assembleia de Mourimilha e Francisco Gouveia de Fousca , portador da acta da assembleia de Conspiração

assim como se achava presente o administrador do concelho O bacharel Daniel Francisco Pinto Guedes , logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos José Alberto Barbosa e Simão Fernandes Pais , para secretarios os cidadãos Simão de Gouveia Lomba Paulo e Antonio Carlos

Fernão Monte Negro e para supplentes
os cidadãos Agostinho Antunes de Moura e Antunes Nunes
Alvaranches

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituída. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Joaquim Alberto Barbosa, Antunes Carlos Fernão Monte Negro e Albino d'Almeida Junior e para a segunda os cidadãos Amiral de Loureiro Cunha Pinto e Amiral Fernão Paes e Agostinho Antunes de Moura. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de cinco mil quatrocentos e setenta e seis; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

O Bacharel Thomaz Pizano de Mello e Gampais com
trez mil oito centos e vinte e tres votos; Ernesto Madureira
Pinto trezentos e trinta e quatro, João Lobo Santiago Junior
duzentos e setenta e oito, Joaquim Alves Matthews
duzentos e cinquenta e oito, Antunes Cearense duzentos
e vinte e tres, Manoel Mendonça Pava duzentos, Cha-
charle e Augusto cento e cinquenta, Thomaz Pizano Gampais
e Mello cinquenta e sete votos, Fernando Pereira Salles
Ducorio Cabral cinquenta, Francisco Joze de Medeiros cin-
coenta e tres, Manoel Mendonça Machado e Augusto
quarenta votos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E reconhecido por este modo que o cidadão *Thomas Pizani de Mello e Sampaio*

obteve maioria de votos, o presidente e a meza o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo universital de Ferreira numero quarenta e sete, mandando publicar o seu nome por edital affixado na porta d'assembleia e em nome dos eleitores de todo o circulo, visto constar das actas de todas as assembleias d'elle, lhe outorgam os poderes necessarios para que reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da Monarchia Portugueza faça dentro

dos limites da Carta Constitucional e dos seus actos addicionaes á mesma tudo quanto fôr conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92.º e 94.º do Decreto Eleitoral de 30 de setembro de 1852 se houve por dissolvida a assembleia, lavrando-se de tudo a presente acta que eu Amibal

de Lourenço Cunha Pinto

secretario preenchi, escrevi e assigno com todos os vogaes da meza.

João Alberto de Barros
Amibal de Lourenço Cunha Pinto

Alfredo Carlos Feres de Albuquerque
Amibal de Lourenço Cunha Pinto

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR